



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO

CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL - TRF1

PAe : 0010338-19.2017.4.01.8004 - SJBA
Presidente : Desembargador Federal HILTON QUEIROZ
Interessado : Antonio Oswaldo Scarpa
Relator : Des. Federal OSMAR TOGNOLO
Data da Sessão : 11/10/2017

Presentes à Sessão:

Desembargador Federal HILTON QUEIROZ – Presidente, Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO – Representante dos magistrados ativos, Desembargador Federal OSMAR TOGNOLO – Representante dos magistrados inativos, LUIZ RODOLFO CORASSA – Representante dos servidores ativos, AUGUSTO CESAR DA SILVA RAMOS – Representante dos servidores inativos, CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral, MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECAU, MARIA DO CARMO CEZÁRIO CORREA – Diretora da SECGP e IONICE DE PAULA RIBEIRO – Diretora da SECBE, que participa como assessora do CDPS, nos termos do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Presentes, também, a Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - Diretora da DIASA, Josimar Bezerra da Cunha - Diretor da DIANE, Mônica Silva da Cunha - Diretora da DISAO e Héliada Adriana da Silva Pereira - Diretora Substituta da DIVAF, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Assunto	Solicita manutenção do atendimento da rede credenciada da Unimed-NNE para beneficiária dependente
Decisão	O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, considerando a excepcionalidade do caso, deu provimento ao pedido de manutenção da possibilidade de uso da rede credenciada da UNIMED pela genitora do requerente, nos termos do voto do relator. Publique-se.

Marilene Sousa da Silva

Secretária

**Desembargador Federal Hilton
Queiroz**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 18/10/2017, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Secretária do Conselho Deliberativo do Pro-Social**, em 18/10/2017, às 16:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
4936393 e o código CRC **6B7AF365**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0010338-19.2017.4.01.8004

4936393v6